



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 603/2008

Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.225/2010

EDITAL AGEUFMA Nº 44/2022

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos(as) para ingresso ao **CURSO DE MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CULTURA E SOCIEDADE**, resolve retificar os itens do Edital AGEUFMA Nº 44/2022, como se segue:

Onde se lê:

NO ITEM 4.1. Das vagas para ações afirmativas. b) Das vagas para pessoas negras(pretas ou pardas)

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Leia-se:

NO ITEM 4.1. Das vagas para ações afirmativas. b) Das vagas para pessoas negras(pretas ou pardas)

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, **no prazo de 02 (dias) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís, 29 de novembro de 2022.

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA